

3.6 Parecer quanto à viabilidade orçamentária-financeira para a realização das adaptações, incluindo a projeção do fluxo de fontes de recursos e o atendimento aos limites de pagamento definidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016

### **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL - EXERCÍCIO de 2019**

O valor necessário para a aquisição do imóvel onde funcionará a nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região estimado em R\$ 234.406.497,62, será custeado através de recursos consignados na lei orçamentária de 2019:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.15RH.2261

PTRES: 149169

FONTE DE RECURSOS: 0181151060

**TOTAL JÁ AUTORIZADO NA LOA 2019: R\$ 250.000.000,00**

De acordo com os novos cálculos apresentados pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura, referente ao comparativo de preços das propostas apresentadas pela FUNCEF e da SPE com os valores de avaliação do imóvel feita pela CEF, **O valor total de aquisição das torres 1, 2 e 3, estimado em R\$ 234.406.497,62**, está de acordo com os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o exercício de 2019.

### **PROJETO EXECUTIVO ADAPTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2020**

O projeto executivo estimado pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, no valor de R\$ 1.005.594,54, necessários para a contratação da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo visando as adaptações necessárias ao funcionamento deste Tribunal na nova sede, poderá ter o seu valor consignado na Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, através da criação de um item de execução no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), dentro do limite da Unidade Gestora do TRT5, que será fonte de recursos para o pedido de crédito especial destinado a Ação Orçamentária a ser criada para este projeto.

Dessa forma, haverá a possibilidade de ajuste dos recursos orçamentários e da viabilidade orçamentário-financeira para a elaboração do Projeto Executivo, em 2020, dentro dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 para o exercício de 2020.

### **ADAPTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA FUTURA SEDE - EXERCÍCIO DE 2021.**

O valor necessário às adaptações da nova sede será estimado a partir de laudo de avaliação fornecido pela Caixa Econômica Federal, consoante ofício da presidência nº 691/2019 e o valor real conhecido a partir da conclusão do Projeto Executivo a ser contrato em 2020.

De acordo com estudos preliminares do pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, o valor estimado para as adaptações é de R\$ 44.639.325,34.

De acordo com o limite de pagamento imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o valor necessário às adaptações extrapola o limite de pagamento desta unidade gestora. Entretanto, como ocorreu no exercício de 2019, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá, dentro dos limites fixados para toda a Justiça do Trabalho, autorizar a realização dessa despesa, em conformidade com a seguinte fonte de Recursos Financeiros:

#### **FONTE DE RECURSO: 181 - CONVÊNIOS**

<b>R\$ 143.707.350,68</b>	Valor distrato do Contrato entre este TRT e a CEF em dez 2016 (pagos em
---------------------------	---

	22 parcelas corrigidas monetariamente)
<b>R\$ 129.069.876,71</b>	Total projetado referente a remuneração dos depósitos judiciais sob responsabilidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, período de junho/2019 a dezembro de 2021, sem considerar os meses anteriores.
<b>R\$ 272.777.227,39</b>	Total de recursos financeiros projetados até o final do exercício de 2021.

Dessa forma, haverá disponibilidade financeira para atender as despesas no Exercício de 2021, condicionada à autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para inclusão na Lei Orçamentária anual do Exercício de 2021, dentro do limite geral da Justiça do Trabalho, conforme determina a Emenda Constitucional nº 95/2016.

Salvador, 12 de setembro de 2019

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS  
Diretor da SOF – TRT 5ª Região